

ASFIMES

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FIMES

Sede- Avenida 22 esquina com Avenida 21, s/n setor aeroporto, Mineiros-GO.

Resolução nº. 02/ASFIMES-2017

A Diretoria da ASFIMES EM SUA 3ª Sessão Extraordinária (Gestão 2017/2018), reuniu-se com a finalidade de deliberar sobre a composição da Comissão Eleitoral para o CONSUN e CONSEPE, pleito 2018-2019.

A ASFIMES – em Reunião de sua diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias como órgão de classe,

CONSIDERANDO o *Regulamento CONSUN – Capítulo II (Composição)*

Art. 2º O CONSUN é composto por:

VI. sete representantes do Corpo Docente;

VII. três representantes do corpo técnico-administrativo.

§ 3º Os Conselheiros e seus respectivos suplentes, de que tratam os incisos de VI, VII e VIII deste artigo, são indicados por seus pares e ou por seus respectivos órgãos de classe, e nomeados pelo Presidente do CONSUN, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por até duas vezes;

CONSIDERANDO o *Regulamento CONSEPE – CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)*

Art. 16 – O CONSEPE, instância de decisão colegiada intermediária, tem a função normativa, deliberativa e consultiva, em matérias do ensino, da pesquisa e da extensão da UNIFIMES é composto por:

IX – três representantes do Corpo Docente, sendo um de cada Unidade Básica de Ensino;

RESOLVE:

Artº 1 – Instituir à Comissão Eleitoral para realização das eleições CONSUN e CONSEPE 2018-2019.

ASFIMES

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FIMES

Sede- Avenida 22 esquina com Avenida 21, s/n setor aeroporto, Mineiros-GO.

Artº 2 – Após votação em executiva ficam nomeados para compor a comissão instituída no artigo antecedente, os seguintes nomes

- a) Aristóteles Mesquita de Lima Netto;
- b) Alessandro Silveira Rezende;
- c) Guilherme Sousa Borges (representante Departamento Jurídico);
- d) Fabrício Eumar de Sousa (Representante indicado pelo CONSUN).

Parágrafo único: A comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo filiado ***Aristóteles Mesquita de Lima Netto*** e secretariada pelo filiado ***Alessandro Silveira Rezende***.

Artº 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Comunica-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Outubro do corrente ano às 13h00min.

Aristóteles Mesquita de Lima Netto

Presidente da ASFIMES